

Vitória (ES), segunda-feira, 8 de Dezembro de 2025.

51

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a exclusão das empresas constantes do Anexo Único da Portaria nº 155-R de 17 de novembro de 2025, publicada no DIO de 19 de novembro de 2025.

Vitória, 05 de dezembro de 2025.

**ROGÉRIO MUNIZ SALUME**

Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES

**Anexo Único**

Razão Social	CNPJ	Município	Sector Econômico
ATACADÃO DO LAR COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE UTENSILIOS PARA O LAR LTDA	35.917.755/0001-30	Cachoeiro de Itapemirim	Comercial Atacadista
BIOVIT DISTRIBUIDORA NATURAL LTDA	06.115.551/0001-87	Serra	Comercial Atacadista
ASKA COMERCIAL LTDA	30.681.392/0002-43	Serra	Venda Não Presencial

**Protocolo 1684488**

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -**

**PORTARIA 034-R, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre alteração da Portaria 009-R que trata do Estatuto das Incubadoras da REDETEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o", do art. 46, da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando a necessidade de regulamentar as atividades das incubadoras vinculadas à REDETEC e seu relacionamento jurídico-financeiro com os Conselhos de Escola dos CEETs;

**RESOLVE:****Onde se lê:**

**Art. 1º** Regulamentar, por meio desta Portaria, o Estatuto das Incubadoras da REDETEC, e a vinculação das incubadoras Insight, Prósperas, Growup e Gênese aos respectivos CNPJs dos Conselhos de Escola dos Centros Estaduais de Educação Técnica - CEET do Estado do Espírito Santo, exclusivamente para fins de habilitação junto a órgãos públicos e/ou entidades privadas para o recebimento, a execução

e a prestação de contas de recursos financeiros, inclusive subvenções e aportes institucionais.

**Leia-se:**

**Art. 1º** Regulamentar, por meio desta Portaria, o Estatuto das Incubadoras da REDETEC, e a vinculação das incubadoras Insight, Prósperas, Growup e Germinare aos respectivos CNPJs dos Conselhos de Escola dos Centros Estaduais de Educação Técnica - CEET do Estado do Espírito Santo, exclusivamente para fins de habilitação junto a órgãos públicos e/ou entidades privadas para o recebimento, a execução e a prestação de contas de recursos financeiros, inclusive subvenções e aportes institucionais.

**Art. 2º** Ficam mantidos os demais dispositivos da Portaria nº 009-R/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 05 de dezembro de 2025.

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado da SECTI

**Protocolo 1684403**

**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -**

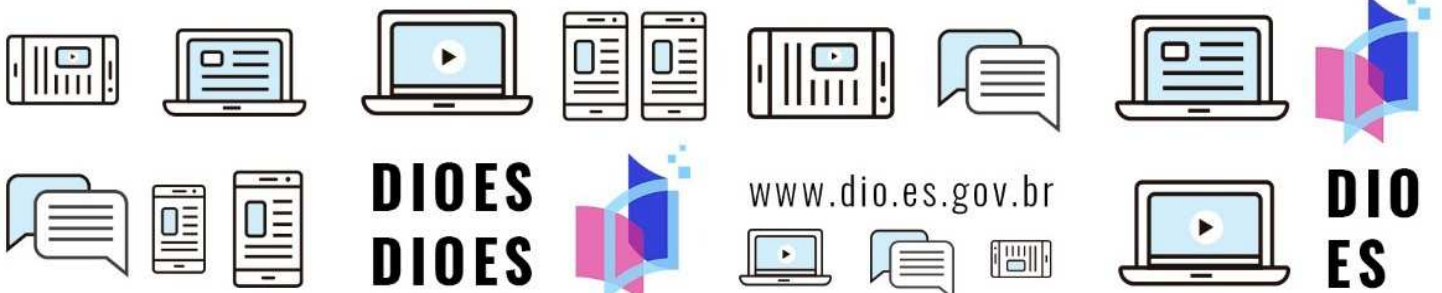
Resumo do 1.º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 1080/2023, contratado por meio da DI 017/2023 - SETUR/FAPES - CONECTA TURISMO ES. Contratante: FAPES. Outorgada: Leticia Tabachi Silva. Objeto: Aporte financeiro no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais). Processo: 2023-W2JHN. Assinado em 05.12.2025.

**Rodrigo Varejão Andreão**  
Diretor-Geral da FAPES

**Protocolo 1684481**

Resumo do Termo de Outorga n.º 1642/2025, contratado por meio do Programa ProSustentável - DI 25/2025 - Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa da Administração Pública Estadual do Espírito Santo 2025. Beneficiário: Eron Martins Xavier. Processo: 2025-36Z4Q. Valor: R\$ 447.420,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais). Vigência: 16 (dezesseis) meses, a partir de 01.12.2025. Fonte: FUNCITEC. Assinatura: 05.12.2025.

**Rodrigo Varejão Andreão**  
Diretor-Geral da FAPES

**Protocolo 1684482**


**DIOES**  
**DIOES**

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

**DIO**  
**ES**